

Lei Municipal - nº 214, de 06 de outubro de 1988-

AutORIZA a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43 parágrafo 1º, inciso II e III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzados) destinado a reforçar os itens das dotações orçamentária, conforme segue:

2 - Executivo

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

0842 1882.03 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3132 - Outros Serviços e Encargos. . . . Cr\$ 1.500.000,00

2.2.2 - Merenda Escolar

0842427.04 - Manutenção da Merenda Escolar

3120 - Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10585752.08 - Manutenção de Serviços Municipais

3120 - Material de Consumo	CZ#	2.500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	CZ#	2.000.000,00
4110 - Obras e Instalações	CZ#	500.000,00

9.4.1 - Serviços de Saúde

13754282.09 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3120 - Material de Consumo	CZ#	3.000.000,00
4120 - Equipamentos e material permanente	CZ#	5.500.000,00
	CZ#	18.000.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

A - Anulação Parcial

2.2 - Educação e Cultura

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421881.17 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

4220 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização

	CZ#	2.400.000,00
--	-----	--------------

B - Excesso de arrecadação previsto

para o corrente exercício: ... CZ# 15.300.000,00

CZ# 18.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 6 de outubro de 1988.

Registrada e Publicada no Setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de
outubro de 1988.

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração